



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 010/2026, FIRMADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A. A. DA S. JUNIOR-ME, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ITENS DE ARMARINHO, COMPREENDENDO MATERIAIS DE COSTURA, AVIAMENTOS, ACESSÓRIOS E CORRELATOS, DESTINADOS À CONFECÇÃO DE PEÇAS TÊXTEIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ERALDO NEVES FALCÃO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, NA FORMA SEGUIR:

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2026, neste município de Presidente Figueiredo/AM, nesta cidade de Presidente Figueiredo, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua Tucumã, s/n, bairro Morada do Sol, Presidente Figueiredo/AM, presentes, reuniram-se pelo presente contrato administrativo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 12.804.343/0001-98, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **DANIELE MACHADO VIGA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 17753872 SSP/AM e CPF nº 848.650.322-15, residente e domiciliar no Município de Presidente Figueiredo/AM, e no outro a empresa **A. A. DA S. JUNIOR-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 57.700.897/0001-83, com sede na Rua Camanau, nº 09, Bairro Centro, Presidente Figueiredo/AM – CEP 69.735-000, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **ALVARO ANTONIO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 23281430 SSP/AM e do CPF nº 011.020.002-05, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.991/2025 – SEMS**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PMPF**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento Credenciamento de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Itens de Armário, Compreendendo Materiais de Costura, Aviamentos, Acessório e Correlatos, Destinados à Confecção de Peças Têxteis Hospitalares, para Atender às Necessidades do Hospital Municipal Eraldo Neves Falcão, no Município de Presidente Figueiredo/Am.

CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

- 2.1. O presente contrato tem origem no **Processo Administrativo nº 4.991/2025 – SEMS**, e **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PMPF** fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** por relatório de execução e comprovação da realização das atividades, a ser apurado mensalmente através de relatório analítico, e, observando os valores do lote e de cada item em que a **CONTRATADA** se credenciou
- 3.2. Os pagamentos serão realizados pelo **CONTRATANTE**, na conta do **CONTRATADO** cujos dados serão fornecidos posteriormente, até o 30º dia do mês subsequente ao do atendimento, **desde que:**



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços/atendimentos executados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- b) A unidade solicitante do município certifique, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação.
- c) Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE. A solicitação para emissão da Nota Fiscal será encaminhada pelo CONTRATANTE até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

3.3. Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena entrega deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. A especificação do item a ser credenciado é a prestação de serviços, conforme definido abaixo:

Nº	NOME	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agulha para costura; em aço niquelado; nº 09; para costura industrial de Cabo Fino Para Máquina de Costura Reta Industrial– pacote com 10 unidades	Pacote	10	R\$ 24,82	R\$ 248,20
2	Agulha para costura; em aço niquelado; nº 11; para costura industrial de Cabo Fino Para Máquina de Costura Reta Industrial– pacote com 10 unidades	Pacote	10	R\$ 26,03	R\$ 260,30
3	Pacote de agulha de máquina industrial cabo fino. Tamanho nº 14	Pacote	10	R\$ 29,44	R\$ 294,40
4	Agulha para costura; em aço niquelado; nº 16; para costura industrial de Cabo Fino Para Máquina de Costura Reta Industrial– pacote com 10 unidades	Pacote	10	R\$ 35,53	R\$ 355,30
5	Agulha de mão; Nº 07	Pacote	5	R\$ 27,58	R\$ 137,90
6	Alfinete com cabeça; para costura	Disco	2	R\$ 26,20	R\$ 52,40
7	Botão para jaleco transparente com dois furos 24” – 15,24mm	Unidade	1500	R\$ 0,32	R\$ 480,00
8	Cortador de fio	Unidade	5	R\$ 20,94	R\$ 104,70
9	Cursor para zíper tratorado	Unidade	75	R\$ 19,91	R\$ 1.493,25
10	Desmanchador de ponto	Unidade	5	R\$ 15,70	R\$ 78,50
11	Elástico para costura, chato, espessura 40mm, nº 30 (10m x 40mm) – 4cm, peça com 10 metros - Branco	Unidade	12	R\$ 32,75	R\$ 393,00
12	Fio de Alto Rendimento para Overloque. Texturizado. 100% Poliéster. Tubo: 100g. Cor: Amarelo bebê	Unidade	12	R\$ 13,17	R\$ 158,04
13	Fio de Alto Rendimento para Overloque. Texturizado. 100% Poliéster. Tubo: 100g. Cor: Amarelo Mostarda	Unidade	12	R\$ 13,30	R\$ 159,60
14	Fio de Alto Rendimento para Overloque. Texturizado. 100% Poliéster. Tubo: 100g. Cor: Azul marinho	Unidade	12	R\$ 13,30	R\$ 159,60
15	Fio de Alto Rendimento para Overloque. Texturizado. 100% Poliéster. Tubo: 100g. Cor: Branco	Unidade	12	R\$ 13,30	R\$ 159,60
16	Fio de Alto Rendimento para Overloque. Texturizado. 100% Poliéster. Tubo: 100g. Cor: Verde bandeira	Unidade	12	R\$ 13,39	R\$ 160,68
17	Fio de Alto Rendimento para Overloque. Texturizado. 100% Poliéster. Tubo: 100g. Cor: Verde bebe	Unidade	12	R\$ 13,19	R\$ 158,28
18	Fio de Alto Rendimento para Overloque. Texturizado. 100% Poliéster. Tubo: 100g. Cor: Preto	Unidade	6	R\$ 13,30	R\$ 79,80
19	Fio de Alto Rendimento para Overloque. Texturizado. 100% Poliéster. Tubo: 100g. Cor: Rosa bebe	Unidade	6	R\$ 13,30	R\$ 79,80
20	Fio de Alto Rendimento para Overloque. Texturizado. 100% Poliéster. Tubo: 100g. Cor: Vermelho bordô	Unidade	6	R\$ 13,41	R\$ 80,46
21	Fio de Alto Rendimento para Overloque. Texturizado. 100% Poliéster. Tubo: 100g. Cor: Vermelho	Unidade	6	R\$ 13,09	R\$ 78,54
22	Fita métrica alfaiate; Descrição: Fita Métrica com 150 cm de comprimento X 1cm de largura; Flexível, Ideal para medir tecidos, partes corporais, móveis, itens pequenos	Unidade	1	R\$ 3,18	R\$ 3,18



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	etc.; Cores: sortidas; Composição: PVC 95% e Fibra de Vidro 5%.				
23	Fita métrica costureira; Comprimento da fita: 200 cm; Largura da fita: 7 mm; unidades de medida: Centímetros; Material da superfície: Plástico ABS; Ipo: retrátil.	Unidade	1	R\$ 25,84	R\$ 25,84
24	Lápis de alfaiate ou tapeceiro	Unidade	10	R\$ 6,81	R\$ 68,10
25	Linha para costura em alta rotação. 100% Poliéster. Tubo: 1.371 metros. Cor: Branca	Unidade	12	R\$ 21,71	R\$ 260,52
26	Linha para costura em alta rotação. 100% Poliéster. Tubo: 1.371 metros. Cor: Verde bandeira	Unidade	12	R\$ 21,44	R\$ 257,28
27	Linha para costura em alta rotação. 100% Poliéster. Tubo: 1.371 metros. Cor: Verde bebe	Unidade	12	R\$ 20,67	R\$ 248,04
28	Linha para costura em alta rotação. 100% Poliéster. Tubo: 1.371 metros. Cor: Amarelo bebê	Unidade	12	R\$ 20,76	R\$ 249,12
29	Linha para costura em alta rotação. 100% Poliéster. Tubo: 1.371 metros. Cor: Amarelo mostarda	Unidade	6	R\$ 21,85	R\$ 131,10
30	Linha para costura em alta rotação. 100% Poliéster. Tubo: 1.371 metros. Cor: Azul Marinho	Unidade	6	R\$ 20,22	R\$ 121,32
31	Linha para costura em alta rotação. 100% Poliéster. Tubo: 1.371 metros. Cor: Vermelho bordô	Unidade	6	R\$ 21,04	R\$ 126,24
32	Linha para costura em alta rotação. 100% Poliéster. Tubo: 1.371 metros. Cor: Vermelho	Unidade	6	R\$ 21,07	R\$ 126,42
33	Linha para costura em alta rotação. 100% Poliéster. Tubo: 1.371 metros. Cor: Preto	Unidade	6	R\$ 20,73	R\$ 124,38
34	Linha para costura em alta rotação. 100% Poliéster. Tubo: 1.371 metros. Cor: Rosa bebe	Unidade	6	R\$ 20,85	R\$ 125,10
35	Napa Azul Marinho – Espessura 0,28mm – Largura 1,40m - Composição: Base 100% PVC Parte Têxtil: 100% Poliéster - Peça c/ 50m	Metro	250	R\$ 17,62	R\$ 4.405,00
36	Óleo Mineral para Máquina Reta, Overloque, Galoneira 70 PS NEUTRO	Litro	4	R\$ 46,15	R\$ 184,60
37	Tecido Brim Branco de 100 m	Metro	2000	R\$ 18,01	R\$ 36.020,00
38	Tecido Brim verde bandeira de 100 m	Metro	2000	R\$ 19,01	R\$ 38.020,00
39	Tecido brim; Cor: azul marinho; Peça com 100m.	Metro	1000	R\$ 20,22	R\$ 20.220,00
40	Tecido Gabardine Two Way; Cor: Amarelo mostarda; Material: 95% poliéster, 5% elastano; Dimensões: Comprimento: 100 metros; Largura: 1,50 m; Gramatura: Média, aproximadamente 350g por metro linear; Elasticidade: Leve elasticidade nos dois sentidos; Transparência: Tecido sem transparência.	Metro	150	R\$ 26,73	R\$ 4.009,50
41	Tecido Gabardine Two Way; Cor: Azul claro; Material: 95% poliéster, 5% elastano; Dimensões: Comprimento: 100 metros; Largura: 1,50 m; Gramatura: Média, aproximadamente 350g por metro linear; Elasticidade: Leve elasticidade nos dois sentidos; Transparência: Tecido sem transparência.	Metro	150	R\$ 26,34	R\$ 3.951,00
42	Tecido Gabardine Two Way; Cor: Branco; Material: 95% poliéster, 5% elastano; Dimensões: Comprimento: 100 metros; Largura: 1,50 m; Gramatura: Média, aproximadamente 350g por metro linear; Elasticidade: Leve elasticidade nos dois sentidos; Transparência: Tecido sem transparência.	Metro	50	R\$ 27,16	R\$ 1.358,00
43	Tecido Gabardine Two Way; Cor: Vermelho bordô; Material: 95% poliéster, 5% elastano; Dimensões: Comprimento: 100 metros; Largura: 1,50 m; Gramatura: Média, aproximadamente 350g por metro linear; Elasticidade: Leve elasticidade nos dois sentidos; Transparência: Tecido sem transparência.	Metro	500	R\$ 27,19	R\$ 13.595,00
44	Tecido Gabardine Two Way; Cor: vermelho; Material: 95% poliéster, 5% elastano; Dimensões: Comprimento: 100 metros; Largura: 1,50 m; Gramatura: Média, aproximadamente 350g por metro linear; Elasticidade:	Metro	250	R\$ 26,73	R\$ 6.682,50



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Leve elasticidade nos dois sentidos; Transparência: Tecido sem transparência.				
45	Tecido Gabardine Two Way; Cor: Rosa bebê; Material: 95% poliéster, 5% elastano; Dimensões: Comprimento: 100 metros; Largura: 1,50 m; Gramatura: Média, aproximadamente 350g por metro linear; Elasticidade: Leve elasticidade nos dois sentidos; Transparência: Tecido sem transparência.	Metro	100	R\$ 26,53	R\$ 2.653,00
46	Tecido Gabardine Two Way; Cor: Preto; Material: 95% poliéster, 5% elastano; Dimensões: Comprimento: 100 metros; Largura: 1,50 m; Gramatura: Média, aproximadamente 350g por metro linear; Elasticidade: Leve elasticidade nos dois sentidos; Transparência: Tecido sem transparência.	Metro	500	R\$ 28,12	R\$ 14.060,00
47	Tecido Gabardine Two Way; Cor: Verde folha; Material: 95% poliéster, 5% elastano; Dimensões: Comprimento: 100 metros; Largura: 1,50 m; Gramatura: Média, aproximadamente 350g por metro linear; Elasticidade: Leve elasticidade nos dois sentidos; Transparência: Tecido sem transparência.	Metro	50	R\$ 29,89	R\$ 1.494,50
48	Tecido Oxford Premium; Cor: Branco; Material: 100% poliéster; Dimensões: Comprimento: 100 metros; Largura: 1,50 m; Gramatura: Média, aproximadamente 225g por metro linear; Elasticidade: Leve elasticidade nos dois sentidos; Transparência: Tecido sem transparência.	Metro	500	R\$ 50,29	R\$ 25.145,00
49	Tecido Ribana Elastano PARA PUNHO DE CAPOTE CIRURGICO; Cor: branco; Peça com 100m	Metro	50	R\$ 29,88	R\$ 1.494,00
50	Tecido tricoline verde bebê; Peça com 100 m.	Metro	1000	R\$ 26,53	R\$ 26.530,00
51	Tecido tricoline amarelo bebê; Peça com 100 m.	Metro	1000	R\$ 26,85	R\$ 26.850,00
52	Tela serigrafia; Tam: 25cmx25cm.	Unidade	1	R\$ 39,87	R\$ 39,87
53	Tela serigrafia; Tam: 50cmx60cm.	Unidade	1	R\$ 54,26	R\$ 54,26
54	Tesoura Industrial de 11-1/4 - 286mm Comprimento do corte em aço com cabo emborrachado.	Unidade	5	R\$ 210,47	R\$ 1.052,35
55	Tesoura elétrica portátil; Tesoura de tecido de lítio; Peso aproximado: 0,3kg; Tensão: 18v; Capacidade da bateria: mínimo 2000mah; Frequência de abertura e fechamento: 11000r/min	Unidade	2	R\$ 210,92	R\$ 421,84
56	Tinta para Serigrafia; Kit com 1kg Vermelho.	Pote	1	R\$ 136,39	R\$ 136,39
57	Tinta para Serigrafia; Kit com 1kg branca.	Pote	1	R\$ 145,72	R\$ 145,72
58	Tinta para Serigrafia; Kit com 1kg azul Royal.	Pote	1	R\$ 145,72	R\$ 145,72
59	Toalha de rosto; Tam: 45x80cm. Cor: Branca	Unidade	150	R\$ 21,73	R\$ 3.259,50
60	Toalha de banho. Tam: 80x150cm; Cor: Branca	Unidade	150	R\$ 86,93	R\$ 13.039,50
61	Zíper Jacaré – Cor Preto	Metro	50	R\$ 23,31	R\$ 1.165,50
				Valor Global	R\$ 253.171,74

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 5.2. A execução dos serviços ocorrerá de forma pontual e específica, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço, expedida pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. O CONTRATADO deverá atender as solicitações encaminhados pelo CONTRATANTE, oferecendo-lhes atendimentos de Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços, conforme anexo constante do edital e do presente termo.
- 6.2. Os itens especificados nos anexos deverão ser executados pelo credenciado de acordo com as normas e legislações vigentes.
- 6.3. O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na entrega do termo, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários ao serviço;
- b) Fiscalizar a qualidade dos serviços;
- c) Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento dos serviços, indicando as divergências encontradas;
- e) Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços executados.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- I. Fornecer os materiais de costura, aviamentos, acessórios e correlatos conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência e na proposta vencedora.
- II. Entregar os produtos novos, sem uso, em perfeitas condições, acondicionados adequadamente, preservando sua integridade e qualidade.
- III. Garantir que os materiais sejam apropriados para a confecção de peças têxteis hospitalares, observando padrões de resistência, durabilidade e segurança compatíveis com o uso hospitalar.
- IV. Substituir, no prazo máximo estabelecido pela Administração, qualquer item entregue em desacordo com as especificações, com defeito, vício ou qualidade inferior, sem ônus adicional para o Município.
- V. Efetuar a entrega no Hospital Municipal Erlando Neves Falcão ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo estipulado na Ordem de Fornecimento
- VI. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer custos logísticos até o efetivo recebimento definitivo dos materiais.3.1. Garantir que os produtos atendam às normas técnicas aplicáveis, inclusive normas da ABNT e, quando couber, às exigências da ANVISA ou demais órgãos reguladores.
- VII. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- VIII. Responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais fornecidos.
- IX. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
- X. Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
- XI. Permitir e facilitar a fiscalização por parte do Município, prestando todos os esclarecimentos solicitados.
- XII. Atender prontamente às determinações da fiscalização quanto à substituição de materiais ou correção de falhas identificadas.
- XIII. Sujeitar-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

9.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente termo, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. O valor deste Termo engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Órgão: 04.01.01 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 10 302 0052 2066 0000 Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Valor Total: R\$ 76.031,73 (Setenta e seis mil e trinta e um reais e setenta e três centavos).

Órgão: 04.01.01 - Fundo Municipal de Saúde; Projeto Atividade: 10 301 0052 2062 0000 - Gestão da Atenção Primária a Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1.600 Transf.Fundo A Fundo De Recursos Do Sus; - Valor Total: R\$ 177.140,01 (Cento e setenta e sete mil, cento e quarenta reais e um centavo).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre a execução dos serviços objeto deste contrato, por meio de servidor designado, cabendo-lhe o direito de acompanhar, conferir, avaliar e exigir o fiel cumprimento das condições pactuadas.

12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela plena execução dos serviços, nem implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pela in entrega total ou parcial do Termo, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto na Lei Federal nº 14.133/21;

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado in entrega contratual;

c) Multa de 10% (dez por cento) no caso de in entrega parcial do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) Multa de 20 % (vinte por cento) no caso de in entrega total do termo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

14.2. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;

14.3. A aplicação das sanções pecuniárias estabelecidas nos fornecimentos anteriores não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros e nem aos ditames penais previstos na Lei nº 14.133/21, em decorrência da imperfeita entrega do serviço contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO

15.1. O presente contrato poderá ser extinto em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do art. 104 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

16.1. A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Termo sejam dirimidas em favor dele.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Presidente Figueiredo, para a composição de qualquer lide resultante deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.
- 18.2. Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.
- 18.3. E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Presidente Figueiredo/AM, 14 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal /CONTRATANTE

DANIELE MACHADO VIGA
Secretária Mun. de Saúde/FMS/CONTRATANTE

ALVARO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
A. A. da S. Junior -ME/CONTRATADA
CNPJ nº 57.700.897/0001-83

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____